



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Gestão e Negócios

Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - www.fagen.ufu.br - ppgadm@fagen.ufu.br



OFÍCIO Nº 5/2024/COLPPGADM/PPGADM/DIRFAGEN/FAGEN-UFU

Uberlândia, 25 de outubro de 2024.

Assunto: Seleção Interna para a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Chamada Interna nº 02/2024

Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAdm)

Seleção para a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior

Saídas de setembro a outubro de 2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGAdm/UFU torna pública a Chamada Interna n. 02/2024, para candidaturas para bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES) nos termos do Edital CAPES n. 26/2024.

O Edital CAPES 26/2024 indica os requisitos e documentos que deverão ser apresentados pelos(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer à bolsa na modalidade doutorado sanduíche (PDSE) no ato da inscrição nesta chamada. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer o edital na íntegra.

Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições condicionais e/ou documentos fora do prazo previsto nesta Chamada.

O Edital CAPES 26/2024 bem como relação de documentos e requisitos encontra-se disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Para cumprimento dos prazos e etapas previstos no Edital CAPES 26/2024, as inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, com a documentação completa nos termos do referido Edital, no período **de 25 a 27 de novembro de 2024**. O PPGAdm não se responsabiliza por e-mails não recebidos dentro do prazo de candidatura por erros ou problemas técnicos. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail da secretaria do PPGAdm: ppgadm@fagen.ufu.br.

O(a) candidato(a) interessado(a) deve conhecer integralmente o Edital CAPES 26/2024, em especial os requisitos necessários (item 8.3), documentos e informações exigidos (item 9.2.2) e obrigações assumidas perante a CAPES.

O período de estágio no exterior deve ter a duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses.

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (ppgadm@fagen.ufu.br), no período

de **25 a 27 de novembro de 2024**..

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, por e-mail, para o PPGAdm:

a) um arquivo PDF contendo a Tabela de Produção Acadêmica (modelo ao final desta chamada) devidamente pontuada e seus respectivos comprovantes;

b) um arquivo PDF contendo cópia do RG ou outro documento oficial que comprove a data de nascimento do(a) candidato(a); e

c) um arquivo PDF único contendo os demais documentos exigidos no Edital CAPES N. 26/2024.

A classificação dos(as) candidatos(as) levará em consideração a pontuação da produção acadêmica, conforme Tabela de Produção Acadêmica encaminhada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

A não observância das exigências deste Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Em caso de empate na pontuação de dois ou mais candidatos(as), o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: o(a) candidato(a) ter qualificado; persistindo o empate, o(a) candidato(a) que está há mais tempo no curso; caso ainda permaneça o empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

É de responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior a inscrição no sistema da CAPES.

O resultado da Seleção Interna será divulgado a partir do dia **03 de dezembro de 2024** no site do PPGAdm.

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

O resultado final após recursos será divulgado a partir do dia **09 de dezembro 2024** no site do PPGAdm.

TABELA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Observações:

(1) Os documentos comprobatórios que comprovem a produção acadêmica devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.

(2) Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

(3) Com relação à publicação em periódicos, o candidato deve considerar a classificação do Qualis Periódicos vigente na data de publicação do artigo e somente produções enquadradas na área de avaliação "Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo" serão consideradas para pontuação.

Comprovantes exigidos:

Artigos publicados em periódico: página(s) do artigo que conste o nome do periódico, título do artigo, autoria e data de publicação; e comprovante da classificação no Qualis Periódicos.

Artigos publicados em eventos científicos: certificado ou declaração do evento ou página(s) do artigo que conste o nome do evento, título do artigo, autoria e data do

evento.

| Tabela de Produção Acadêmica | | | |
|--|--|--------------------------|-------------------------|
| Item | Ponto por item | Total (candidato) | Total (Comissão) |
| Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis A1 - A2 | 15 pontos por artigo | | |
| Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis A3 - A4 | 10 pontos por artigo | | |
| Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis B1 - B2 | 7 pontos por artigo | | |
| Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis B3 - B4 | 4 pontos por artigo | | |
| Artigos publicados em Periódicos com comprovação de Qualis C ou sem classificação Qualis | 1 ponto por artigo (máximo de 10 pontos) | | |
| Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico | 1 ponto por artigo (máximo de 30 pontos) | | |

ANDRÉ FRANCISCO ALCÂNTARA FAGUNDES
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração
Portaria R n. 501/2023



Documento assinado eletronicamente por **André Francisco Alcântara Fagundes, Presidente**, em 29/10/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5821089** e o código CRC **187CC932**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.072853/2024-17

SEI nº 5821089